RECEBI O ORIGINAL
em: 15/02/2023
José Antonio Carmo Filho

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA - L.P. Nº 005/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Enoe Neves Milhomem.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Inconfidência, Casa 01, Cj. Coophesa, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 043.199.312-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99141-0101 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311 **PROCESSO Nº**: 01.01.030201.14288/2022-70

ATIVIDADE: Complexo Habitacional e Similares

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Avenida do Turismo, nº 13113, Tarumã-Açu, Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos de viabilidade visando a construção de um complexo multifamiliar em uma área de 14,3073 ha de um total de 25,2772 ha, em Manaus/AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 15 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

André Luís Negreiros Chuvas
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP N° 005/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n°.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n°. 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n°. 01.01.030201.14288/2022-70**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Apresentar ao IPAAM, quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos:
    a) Cadastro de Atividade – Modelo IPAAM;
    b) Memorial Descritivo, conforme Termo de Referência IPAAM, com ART;
    c) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de Referência IPAAM, com ART;
    d) Projeto de Terraplenagem acompanhado do memorial descritivo, com ART;
    e) Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com ART;
    f) Projeto de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo) acompanhado do Memorial Descritivo (MD), com ART;
    g) Plano de Controle Ambiental – PCA, de acordo com o Termo de Referência do IPAAM, com ART;

RECEBI O ORIGINAL
em 15 / 02 / 2023
JOSE ANTONIO COUTINHO BL

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA - L.P. Nº 005/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Enoe Neves Milhomem.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Inconfidência, Casa 01, Cj. Coophesa, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 043.199.312-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99141-0101 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311 **PROCESSO Nº:** 01.01.030201.14288/2022-70

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	2° 59' 0.19" S	60° 2' 42.32" W	P13	2° 58' 32.46" S	60° 2' 27.70" W
P2	2° 58' 36.26" S	60° 2' 39.99" W	P14	2° 58' 31.81" S	60° 2' 26.89" W
P3	2° 58' 35.52" S	60° 2' 39.87" W	P15	2° 58' 30.69" S	60° 2' 27.13" W
P4	2° 58' 35.29" S	60° 2' 38.95" W	P16	2° 58' 29.99" S	60° 2' 26.12" W
P5	2° 58' 36.26" S	60° 2' 37.47" W	P17	2° 58' 30.48" S	60° 2' 24.55" W
P6	2° 58' 35.77" S	60° 2' 35.67" W	P18	2° 58' 59.88" S	60° 2' 35.39" W
P7	2° 58' 35.98" S	60° 2' 34.49" W	P19	2° 58' 59.81" S	60° 2' 35.79" W
P8	2° 58' 34.62" S	60° 2' 32.45" W	P20	2° 58' 59.80" S	60° 2' 36.02" W
P9	2° 58' 34.76" S	60° 2' 31.31" W	P21	2° 58' 59.81" S	60° 2' 36.38" W
P10	2° 58' 34.73" S	60° 2' 30.01" W	P22	2° 58' 59.82" S	60° 2' 36.70" W
P11	2° 58' 33.58" S	60° 2' 28.92" W	P23	2° 58' 59.85" S	60° 2' 37.02" W
P12	2° 58' 32.99" S	60° 2' 28.87" W	P24	2° 59' 0.36" S	60° 2' 41.60" W

Manaus-AM, 15 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

André Luís Negreiros Chuvas
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência